C/2024/5521

12.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11632 — ALTEN / WORLDGRID)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5521)

1. Em 4 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Alt 08 SARL («ALT 08», França), controlada em última instância pela Alten SA («Alten», França),

— A atividade Worldgrid, incluindo a Worldgrid France SAS e outras entidades e ativos da Worldgrid («Worldgrid», França), controlada em última instância pela Atos SE (França).

A ALT 08 vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Worldgrid.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Alten presta, à escala mundial, serviços de engenharia e informática a grandes empresas, aos setores das telecomunicações e dos serviços em projetos com uma dimensão tecnológica a partir das divisões Técnica, Investigação & Desenvolvimento e Sistemas de Informação.

— A Worldgrid é especializada em projetos de integração e em soluções energéticas inteligentes em tempo real para as empresas dos setores da energia e dos serviços públicos nas cadeias de valor da eletricidade, da água, do petróleo e do gás. Desenvolve atividades no domínio dos serviços informáticos e das tecnologias operacionais, principalmente na Europa, nomeadamente em França, na Alemanha, em Espanha e no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11632 — ALTEN / WORLDGRID

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË